

BETA INNOVATION FUNDO DE CAPITAL DE RISCO FECHADO | INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A SUSTENTABILIDADE

Este documento aborda informações relacionadas com a sustentabilidade do Beta *Innovation* – Fundo de Capital de Risco Fechado, NIPC 720016789, código LEI 845000BBD60BDB14150, apresentadas nos termos do artigo 10º do Regulamento (UE) de 2019/2088 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (SFDR).

A) RESUMO

Produto sem objetivo de Investimento sustentável

Este produto financeiro promove características ambientais ou sociais, mas não tem como objetivo o investimento sustentável.

Características ambientais ou sociais do produto financeiro

O produto financeiro promove características ambientais ou sociais, na medida em que na decisão de investimento integra, conjuntamente com os tradicionais critérios financeiros, critérios ambientais, sociais e de boa governação. A incorporação de critérios ESG nas decisões de investimento é assegurada num primeiro momento pela exclusão (*negative screening*) de setores definidos na Política ESG da Entidade Gestora e num segundo momento pela realização de uma *due diligence* ESG; nesta, um conjunto de indicadores dos principais impactos negativos sobre a sustentabilidade é utilizada para avaliar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

Estratégia de investimento

O objetivo deste produto financeiro é proporcionar a valorização do capital a longo prazo, investindo em *start ups* que desenvolvam projetos de investigação e desenvolvimento tendo como finalidade a inovação tecnológica e a valorização dos seus resultados em novos produtos, serviços e processos, designadamente nas áreas das tecnologias de informação e comunicação, eletrónica, novos materiais, energia e ciências da vida e da saúde.

Na estratégia de investimento são considerados, se materialmente relevantes, indicadores ambientais, sociais e de *governance*, que permitem a identificação de riscos em matéria de sustentabilidade e a ocorrerem são suscetíveis de ter impacto no valor do investimento.

Proporção de investimentos

O Fundo investirá em empresas que promovem características ambientais e/ou sociais, sendo que pelo menos 10% dos seus investimentos, será em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Monitorização das características ambientais ou sociais

A monitorização das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro é feita pela análise dos relatórios periódicos ESG, a apresentar pelas participadas, permitindo avaliar a evolução dos riscos mas também a dos indicadores de sustentabilidade selecionados.

Metodologias

Os indicadores avaliados incluem todos os indicadores obrigatórios estabelecidos pelo SFDR assim como, pelo menos um indicador adicional sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente, sendo avaliado o indicador “4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução de emissões de carbono”. E avaliado pelo menos um indicador relacionado com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e suborno, o indicador “4. Ausência de código de conduta de fornecedor”.

Serão estabelecidos planos de atuação e objetivos a atingir sempre que os valores dos indicadores sejam materialmente relevantes.

Fontes de dados e processamento

A Beta Capital tem em consideração os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade, tomando em conta a informação publicamente disponível bem como informação recolhida junto das participadas.

Limitações da metodologias e dados

A metodologia para identificar os principais impactos negativos está dependente da qualidade da informação recebida das empresas participadas. A Beta Capital está atenta a esta situação e incentivará a sua melhoria progressiva.

Due Diligence

A *due diligence* aos ativos subjacentes do produto financeiro é realizada periodicamente através do questionário ESG respondido pelas empresas com apoio da equipa de investimento.

Políticas de envolvimento

Não aplicável nos termos do artigo 3º-G da Diretiva 2007/36/CE, relativa ao exercício de certos direitos dos acionistas de sociedade cotadas. No entanto, consequência da sua política de *hands on* a Beta Capital procurará influenciar e melhorar as práticas ESG das participadas durante o período de investimento

Índice de referência designado

Não foi designado qualquer índice de referência.

B) PRODUTO SEM OBJETIVO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL

Este produto financeiro promove características ambientais ou sociais, mas não tem como objetivo o investimento sustentável.

C) CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS DO PRODUTO FINANCEIRO

O produto financeiro promove características ambientais ou sociais, na medida em que integra critérios ambientais, sociais e de boa governação na decisão sobre investimentos.

O Fundo adota o compromisso de promoção das características ambientais e sociais através da adoção de critérios ESG no processo de tomada de decisão de investimento conjuntamente com os tradicionais critérios financeiros. A incorporação de critérios ESG nas decisões de investimento é feita num primeiro momento pela exclusão (*negative screening*) dos setores de referidos como tal nos Procedimentos ESG da Entidade Gestora e num segundo pela realização de uma *due diligence* que analisa a informação fornecida pela empresa no questionário ESG e respetiva materialidade; para além dos aspetos tecnológicos, legais e fiscais do plano de negócios, são avaliados os riscos em matéria de sustentabilidade e a dificuldade em superar eventuais constrangimentos que a coloquem em causa, podendo a decisão ser a de não prosseguir com o investimento.

Relativamente aos investimentos deste produto financeiro, é seguida uma política de *hands on* com envolvimento ativo dos respetivos responsáveis, para identificar e gerir os riscos de sustentabilidade, ao longo das diferentes fases do período de detenção dos investimentos na carteira e anualmente, cada empresa participada fornecerá informação sobre os Principais Impactos Negativos sobre os fatores de sustentabilidade.

Uma combinação de indicadores materiais sobre a sustentabilidade e principais impactos negativos é utilizada para avaliar o cumprimento das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

D) ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO

O objetivo deste produto financeiro é proporcionar a valorização do capital a longo prazo, investindo em *start ups* que desenvolvam projetos de investigação e desenvolvimento tendo por fim a inovação tecnológica e a valorização dos seus resultados em novos produtos, serviços e processos, designadamente nas áreas das tecnologias de informação e comunicação, eletrónica, novos materiais, energia e ciências da vida e da saúde.

O Fundo diversificará os seus investimentos em várias empresas com estratégias distintas de forma a mitigar parte do risco.

Na estratégia de investimento são considerados critérios ambientais, sociais e de *governance*, desde que os valores dos respetivos indicadores sejam materialmente relevantes, o que permite a identificação de riscos em matéria de sustentabilidade e o respetivo impacto no valor do investimento. O Fundo adota o compromisso de apenas financiar empresas que não apresentem situações de incumprimento relativamente às salvaguardas mínimas, nos termos do Art.º 18 do Regulamento (UE) 2020/852 (Regulamento de Taxonomia), respeito pelo princípio do DNSH (*Do No Significant Harm*), no que diz respeito aos objetivos ambientais referidos no Art.º 9 do Regulamento (UE) 2020/852 e, têm em conta os objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e os Princípios das Nações Unidas para o Investimento Responsável.

Avaliação das práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento

Na avaliação das boas práticas de governação são tidos em conta os seguintes fatores: boas práticas em termos de composição, paridade, estrutura e funcionamento do órgão de administração, incluindo independência dos membros, efetividade de atuação do órgão de fiscalização, estrutura de remuneração, transparência de informação.

E) PROPORÇÃO DOS INVESTIMENTOS

O produto financeiro investirá em empresas que promovem características ambientais e/ou sociais, sendo que parte dos seus investimentos, pelo menos, 10% será em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia europeia.

F) MONITORIZAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS OU SOCIAIS

A monitorização das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro decorre da Política de Sustentabilidade da Beta Capital, entidade gestora do Fundo Beta *Innovation*.

A sua Política de Sustentabilidade traça as linhas diretoras de atuação no que diz respeito à integração dos riscos em matéria de sustentabilidade ao longo do processo de investimento, podendo ser resumidas no seguinte: avaliação do risco ESG durante o processo de *due diligence* que antecede o investimento, avaliação e melhoria do desempenho ESG das empresas da carteira e avaliação dos principais impactos negativos dos investimentos.

Inicialmente no processo de *due diligence* são avaliados os principais indicadores negativos dos fatores de sustentabilidade e periodicamente cada empresa participada elabora anualmente, um Relatório Ambiental, Social e de *Governance* (Relatório ESG) que avalia seu desempenho nesses temas, cuja estrutura e abordagem se baseia no reporte dos principais riscos de sustentabilidade à luz do Regulamento (UE) 2019/2088. Esse relatório será utilizado, em complemento da política *hands on* da Beta Capital, para formular objetivos ESG e monitorizar o desempenho das empresas participadas.

G) METODOLOGIAS

Os indicadores avaliados incluem todos os indicadores obrigatórios estabelecidos no Quadro 1 do Anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão de 6 de abril de 2022 (RTS), relevantes tendo em conta a dimensão, natureza e a escala das atividades da empresa assim como, pelo menos um indicador adicional sobre o clima e outros indicadores relacionados com o ambiente (Quadro 2 do Anexo I do RTS), sendo avaliado o indicador “4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução de emissões de carbono”. E avaliado e pelo menos um indicador relacionado com as questões sociais e laborais, o respeito pelos direitos humanos e a luta contra a corrupção e suborno (Quadro 3 do Anexo I do RTS), o indicador “4. Ausência de código de conduta de fornecedor”. A seleção dos indicadores não obrigatórios, baseia-se também numa avaliação de materialidade às empresas participadas, tendo por base a probabilidade de ocorrência e a gravidade dos impactos negativos, incluindo o seu carácter irremediável.

H) FONTES E TRATAMENTO DOS DADOS

A Beta Capital tem em consideração a informação publicamente disponível bem como a informação recolhida junto das participadas, via questionário ESG. Importa referir por um lado a materialidade dos indicadores tendo em conta a dimensão, natureza e a escala das atividades dos projetos investidos e por outro que a legislação europeia é uma realidade recente, não estabilizada e em evolução, pelo que em alguns casos, a medição dos principais impactos será, parcialmente subjetiva e baseada em avaliação qualitativa.

De forma a assegurar a qualidade e coerência dos dados, a Beta Capital apoia as empresas participadas ao longo de todo o processo de reporte, procurando garantir a precisão dos indicadores reportados e implementando revisões internas e/ou externas quando apropriado.

I) LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA E DOS DADOS

A metodologia para identificar os principais impactos negativos está dependente da informação recebida das empresas participadas.

A Beta Capital não consegue determinar com precisão a qualidade de todos os dados estimados. Esta limitação, no entanto, não afeta o cumprimento das características ambientais e/ou sociais promovidas pelo Fundo.

J) DUE DILIGENCE

A *due diligence* implementada aos ativos subjacentes do produto financeiro é realizada através do questionário ESG respondido pelas empresas com apoio da equipa de investimentos. Este reporte é feito tendo em conta o Regulamento Delegado UE 2022/1288 (RTS).

K) POLÍTICAS DE ENVOLVIMENTO

Não aplicável nos termos do artigo 3º-G da Diretiva 2007/36/CE, relativa ao exercício de certos direitos dos acionistas de sociedade cotadas. No entanto, a Beta Capital procurará influenciar e melhorar as práticas ESG das participadas durante o período de investimento.

L) ÍNDICE DE REFERÊNCIA DESIGNANDO

Não foi designado qualquer índice de referência.

Aprovado, 14.03.2023.